



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.461, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga a validade dos Alvarás de Funcionamento, Localização e de Licença, por 45 (quarenta e cinco) dias e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que os índices inflacionários do mês de dezembro de 2018 são divulgados tardiamente pelos órgãos responsáveis pela sua apuração;

Considerando que devido a este fato, os alvarás vencidos em 31/12/2018, ficam impossibilitados de serem renovados/emitidos no mês seguinte ao vencimento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias**, os Alvarás de Funcionamento, de Localização e de Licença, vencidos em 31 de dezembro de 2018.

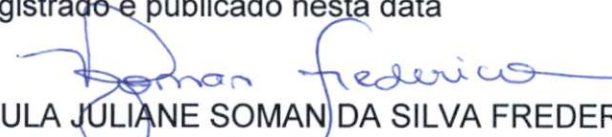
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de janeiro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa